



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 03/2022 – PMA)

**LEI Nº. 3.517 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.170.758,27** (seis milhões, cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.748,46
4.4.90.52.00.00.1120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.3.90.34.00.00.3494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	300.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras	
4.4.90.52.00.00.3836 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.1839 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.022. Melhorar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	486.452,11
4.4.90.51.00.00.1832 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.493.537,03
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.217,47
4.4.90.52.00.00.3835 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525.782,53
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar ruas e avenidas	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA	21.000,00
<b>JURÍDICA</b>	
<b>12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER</b>	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.3834 OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
<b>13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1838 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.700,00
005. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
4.4.90.51.00.00.1837 OBRAS E INSTALAÇÕES	751.320,67

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: 1838 - Convênio nº 918816/2021 - Aquisição de máquina Agrícola, no valor de R\$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais), fonte: 1839 - Convênio 361/2021 - SEDU Aquisição de Equipamentos - Pick up, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Fonte: 1832 - Termo de Cooperação Técnica - Programa de eficiência Energética, no valor de R\$ 2.493.537,03 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e três centavos), Fonte: 1837 - Convênio 197/2021 - Parque Urbano, no valor de R\$ 751.320,67 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), Fonte: 1120 - FNDE/PAR-TD- Plano de ação Articulada – Transferência Direta, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e do Superávit Financeiro das Fontes: 3494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Fonte: 3836 - Transferências Especiais - Estruturação de Feiras no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), Fonte: 3000 - Recursos Livres no valor de R\$ 376.217,47 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), Fonte: 3835 - Transferências Especiais - Equipamentos para Micro pavimentação Asfáltica no valor de R\$ 525.782,53 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), Fonte: 3834 - Transferências especiais -Reforma do Estádio João Hermógenes de Andrade, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), Fonte: 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$486.452,11 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), Fonte: 3102 - Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF, no valor de R\$158.748,46 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 - APOIO ADMINISTRATIVO	133.700,00	
0004 - ENSINO FUNDAMENTAL	178.748,46	
0011 - ESPORTE PARA TODOS	700.000,00	
0012 - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	350.000,00	
0018 - GERACAO DE EMPREGO E RENDA	100.000,00	
0021 - SERVICOS URBANOS	3.054.989,14	
0022 - OBRAS E INFRAESTRUTURAS	862.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

0032 - MEIO AMBIENTE

791.320,67

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	776.000,00	
1.007. Urbanizar ruas e avenidas	86.000,00	
1.009. Restaurar Lago Municipal	791.320,67	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	700.000,00	
1.022. Melhorar o Sistema de Iluminação Pública	2.979.989,14	
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras	100.000,00	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	178.748,46	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais	300.000,00	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	50.000,00	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	75.000,00	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	133.700,00	

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal